

PROJETO DE LEI 025/2023

De autoria da vereadora Ana Paula Alcântara Carvalho de Araújo

Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de São José dos Cordeiros a inserir nas placas de atendimento prioritário o Símbolo mundial da conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista - TEA

Art. 1º Ficam os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de São José dos Cordeiros obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização acerca do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, são considerados estabelecimentos privados os supermercados, os bancos, as farmácias, os bares, os restaurantes, as lojas e outros similares de uso público.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, os estabelecimentos já em funcionamento possuem 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, para adequarem-se.

Art. 3º Ficam os novos estabelecimentos obrigados a realizar a imediata implementação da obrigação instituída por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 2023.

ANA PAULA ALCÂNTARA DE CARVALHO ARAÚJO
Vereadora

MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora encaminhado, tem o objetivo de garantir no cotidiano da pessoa com autismo o exercício do seu direito de prioridade, definido na Lei Federal 12.764/12.

O símbolo a ser acrescentado é a fita quebra-cabeça de várias cores, símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista (TEA). A lei cita, por exemplo, as repartições públicas, privadas e as instituições financeiras

O autismo é caracterizado por uma combinação de características pautadas pelo prejuízo na interação social e na comunicação, verbal e não verbal (gestos, por exemplo), e por padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Usualmente o quadro tem início precoce, antes dos 3 anos de idade.

O município de São José dos Cordeiros possui alguns casos de diagnosticados fechados de TEA, outros em estado de investigação, o que torna fundamental a regularização de políticas públicas que possam suprir adequadamente as necessidades destas crianças, jovens, adultos e seus familiares.